



SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS
Av. Antonino Freire, 1473, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-040
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

Processo nº 00345.000860/2026-90

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) inscrições no evento "**Congresso Brasileiro de Contadores Públicos – CBCP 2026**", a ser realizado nos dias 14 a 17 de setembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (SEI nº 0025763986), que integra o presente processo.

2. DA CONTRATADA E DO VALOR

Fornecedor: CONTAGOV LTDA.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total
01	Inscrições no Congresso Brasileiro de Contadores Públicos	02	R\$ 5.980,00	R\$ 1.196,00	R\$ 10.764,00

Valor total da contratação: R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe ser inexigível a licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, para fins de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, quando inviável a competição.

Aplicam-se, ainda, subsidiariamente:

- **Lei nº 4.320/1964** – normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços;
- **Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal) – princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão fiscal;
- **Lei nº 13.709/2018** (LGPD) – aderência do conteúdo do evento à proteção de dados no tratamento de informações públicas;
- **Art. 72 da Lei nº 14.133/2021** – requisitos formais para caracterização da contratação direta;

- **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021** – dispensa de instrumento de contrato, substituído por nota de empenho;
- **Art. 105 da Lei nº 14.133/2021** – prazo de vigência da contratação.

4. DA JUSTIFICATIVA (INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO)

A participação no Congresso Brasileiro de Contadores Públicos – CBCP 2026 justifica-se pela **notória especialização** de seus palestrantes e pela **relevância técnico-científica nacional** do evento na área de contabilidade pública, que reúne autoridades do Tribunal de Contas da União, especialistas em governança pública e pesquisadores de renome, os quais compartilham conhecimentos exclusivos sobre gestão fiscal, proteção de dados e transformação digital.

Trata-se de evento de natureza singular e específica, cujo conteúdo, formato e corpo docente não são passíveis de reprodução por meio de procedimento licitatório competitivo, na medida em que a inscrição está vinculada diretamente ao organizador/promotor do evento, caracterizando-se a inviabilidade de competição exigida pelo *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A capacitação atende, ainda, ao interesse público, ao proporcionar aos servidores da SERES/PI o acesso a metodologias de otimização de despesas e avaliação de políticas públicas, essenciais à eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- **Gestão/Unidade:** 550101
- **Fonte:** 500
- **Programa de Trabalho:** 04.122.0109.2000
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **PI:** 2000

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

60 (sessenta) dias, contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável automaticamente caso o objeto não seja concluído no período, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa da contratada.

7. DA RATIFICAÇÃO

Nos termos do **art. 72, § único, c/c art. 75, § 3º, e art. 145 da Lei nº 14.133/2021**, submeto o presente processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, à apreciação da autoridade competente para fins de **ratificação**, com fundamento no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e no art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

(assinado eletronicamente)

IGOR SOUSA BORGES

Secretário Substituto da Secretaria de Relações Sociais do Piauí
Decreto Estadual 24.693, de 26 de Agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **IGOR SOUSA BORGES - Matr.0396749-2, Diretor Administrativo Financeiro**, em 08/09/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026208184** e o código CRC **E5A663D0**.

Referência: Processo nº 00345.000860/2026-90

SEI nº 0026208184